



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 680/2007

Itarumã – GO, 14 de maio de 2007.

“Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Itarumã a conceder isenções de multas, juros e correção monetária de impostos e taxas municipais, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a conceder isenções de multas, juros e correção monetária, referentes a impostos de taxas municipais, dos contribuintes em atrasos com Município até o dia 31 de dezembro de 2006, desde que os valores sejam pagos até 29 de junho de 2007.

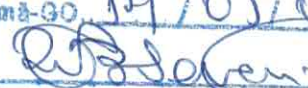
englobam as obrigações ajuizadas.

**Parágrafo Único:** As isenções acima também

Art 2º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2007 (dois mil e sete).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal.

Documento Publicado no Placard  
da Prefeitura Municipal de Itarumã,  
nesta Data.  
Itarumã-GO, 14/05/07  
  
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 680/2007

Itarumã – GO, 14 de maio de 2007.

**“Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Itarumã a conceder isenções de multas, juros e correção monetária de impostos e taxas municipais, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a conceder isenções de multas, juros e correção monetária, referentes a impostos de taxas municipais, dos contribuintes em atrasos com Município até o dia 31 de dezembro de 2006, desde que os valores sejam pagos até 29 de junho de 2007.

**Parágrafo Único:** As isenções acima também englobam as obrigações ajuizadas.

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2007 (dois mil e sete).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal.

